



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 4605- 2088 FAX (011) 4605-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 3 2 1 2 (14 DE MARÇO DE 2002)

Dispõe sobre: **A CRIAÇÃO DO SETOR DE COTAÇÃO DE PREÇOS E ALMOXARIFADO; A MODIFICAÇÃO DO ANEXO 8 DA LEI MUNICIPAL Nº 2487, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1995, COM AS MODIFICAÇÕES POSTERIORES; A CRIAÇÃO DE CARGO E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar::

ARTIGO 1º - Fica criada, na estrutura da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, prevista no item 5, do inciso II, do Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.487, de 10 de Fevereiro de 1.995, com as modificações que lhe foram dadas posteriormente, o Setor de Cotação de Preços e Almojarifado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em função da criação do Setor de Cotação de Preços e Almojarifado, fica substituído o Anexo 8, da Lei nº 2.487, de 10 de Fevereiro de 1.995, com as modificações posteriores, pelo Anexo 1, que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

ARTIGO 2º - Fica criado e acrescido ao Anexo 10, da Lei Municipal nº 2.487, de 10 de Fevereiro de 1.995, Quadro de Pessoal Estatutário, parte permanente, cargos isolados de provimento efetivo, o seguinte cargo:

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL				
Quant.	Denominação	Ref.	Quant.	Denominação	Ref.	Requisitos Básicos	Lotação
-	-	-	01	Encarregado do Setor de Cotação de Preços e Almojarifado	16	Segundo Grau Completo	S.M.E.T. 212



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 4605-2088 FAX (011) 4605-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 3 2 1 2 (14 DE MARÇO DE 2002)

ARTIGO 3º - Sem prejuízo das atividades fixadas pelo Artigo 27 da Lei nº 2.487, de 10 de Fevereiro de 1.995, compete ao Encarregado do Setor de Cotação de Preços e Almojarifado o desempenho das seguintes funções, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Turismo: organização do almojarifado e levantamento dos materiais em falta, confecção de requisições e cotação dos preços dos materiais que se pretende adquirir.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas de necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 14 de Março de 2.002.

~~Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-~~

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

W

LEI COMPLEMENTAR Nº 3212
(14 DE MARÇO DE 2002)

S.M.E.T.
SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE E
TURISMO

